

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020 - nº 202 - Ano III Esta edição contém
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br 14 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº 002/2017

Processo nº 1903/DAS/2017

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é a gestão do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, no município de Piracaia, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº 003/2017

Processo nº 1900/DAS/2017

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos, no município de Piracaia – Projeto Caminho de Luz, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

Termos de Colaboração nº 001 e 002/2019

Processo nº 1912/DAS/2019

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e idosos com 60 anos ou mais, em situação de vulnera-

bilidade social, referenciados no CRAS Batatuba, no município de Piracaia – Projetos Esperançar e Longevidade, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº 004/2017

Processo nº 1898/DAS/2017

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, no município de Piracaia – Projeto Criança, Adolescente e Família Feliz, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº 003/2019

Processo nº 1913/DAS/2019

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento de jovens e adultos na faixa etária entre 18 a 59 anos a fim de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares sociais, no município de Piracaia – Projeto Ser e Conviver, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº 001/2018
Processo nº 379/DAS/2018

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento de até 08 (oito) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivências de isolamento por ausência de acesso à serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão do serviço, em especial beneficiários do BPC e/ou inscritos no Cad/Único residentes no município de Piracaia – SP há pelo menos 01 (um) ano, por intermédio da OSC contratada, Lar São Vicente de Paulo de Piracaia, ficando ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos, firmados entre as partes.

Piracaia, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal 4.712/2020 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19, CONFORME ANEXO, sendo:

Empresa: ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME CNPJ Nº 24.714.405/0001-50

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TABLET 4G, 32 GB, 2 GB RAM, TELA DE 8'', CÂMERA TRASEIRA 8MP P2.0, CÂMERA FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0 EXTRATOR DE CHIP.	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 5.000,00

Em conformidade documentos anexos ao Processo 1369/2020 - Dispensa 85/2020

Piracaia SP, 07 de dezembro de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO Nº 89/2017 - DISPENSA Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 1623/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL E TERRENO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU E DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS- ASS: 05/12/2017

1 Prorrogação em 2018 – R\$ 3.989,07

2 Prorrogação em 2019 – R\$ 4.116,04

3 Supressão em 2020 – R\$ 2.570,00

Aos 03 dias de dezembro de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA e MARIA DANIELLA CHARVAT PEREIRA DA SILVA (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), residente na Rua Minas Gerais nº 485, Bairro Jd. Santos Reis, Município de Piracaia/SP portador do RG Nº 5.239.616-2 e CPF nº 791.828.288-49, ela portadora do RG Nº 9.884.600 E CPF Nº 298.978.948/02 para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA IV – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

CLÁUSULA VI- O valor da locação, reajustado com base na variação índice IGPM será de R\$ 3.098,46 (Três Mil, Noventa e oito Reais e Quarenta e Seis centavos) mensal.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2020 sob os nº 1199-7848-00227-10.301.0032.2-047.3.3.90.36.00.00 01-Tesouro 300- Saúde e orçamento 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020 4714/2020, para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E AVENTAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS

Em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº 1358/2020 – Dispensa nº 84/2020.

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Vigência: 03 meses

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME, CNPJ nº. 30.888.187/0001-72

Piracaia SP 07 de dezembro de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1134/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE EXAMES NECROSCÓPICOS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DA "CAUSA MORTIS", ESPECIFICAMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CADÁVERES DE MORTE NATURAL, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 06.188.365/0001-78

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.
01	50	PERÍCIA/ LAUDO	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO COM EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO E LAUDO MÉDICO	R\$ 660,00

- O contrato deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

- A empresa contratada deverá realizar o serviço dentro das normas legais vigentes.

- Os exames deverão ser realizados no município sede da empresa.

- Os exames deverão ser realizados todos os dias, inclusive feriados, de acordo com a solicitação municipal de saúde, em local adequado e de propriedade da contratada.

- A emissão da declaração de óbito deverá ser emitida imediatamente após o exame e o laudo médico ser entregue em 30 (trinta) dias.

- Os pagamentos serão mensais de acordo com os serviços executados, mediante a emissão da nota fiscal.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 (dez) dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de abertura dos envelopes.

Piracaia, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1108/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, SENDO: MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE; MECÂNICA GERAL PARA LINHA PESADA; AUTO ELETRICA GERAL; BOMBAS E BICOS INJETORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SUSPENÇÃO GERAL; OFICINA DE POSTO DE MOLAS; OFICINA PARA TORNO E SOLDA EM GERAL; BORRACHARIA, POR 12(DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: TRUCK CENTER FERREIRENSE COM. PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVO LTDA ME – CNPJ: 09.155.378/0001-39

Item	Descrição	Quantidade de horas trabalhadas-estimada para 12 meses	VALOR UNITÁRIO
01	MECANICA GERAL PARA LINHA LEVE	1000 HORAS	R\$ 140,00
03	AUTO ELETRICA EM GERAL	500 HORAS	R\$ 130,00
08	BORRACHARIA	500 HORAS	R\$ 88,00

EMPRESA: CAMPOS MECÂNICA DIESEL EIRELI - CNPJ: 20.919.409/0001-13

Item	Descrição	Quantidade de horas trabalhadas-estimada para 12 meses	VALOR UNITÁRIO
02	MECANICA GERAL LINHA PESADA	1050 HORAS	R\$ 52,00
06	OFICINA DE POSTO DE MOLAS	300 HORAS	R\$ 165,00

EMPRESA: AUTO MECÂNICA 1001 LTDA - ME - CNPJ: 02.891.717/0001-04

Item	Descrição	Quantidade de horas trabalhadas-estimada para 12 meses	VALOR UNITÁRIO
04	BOMBAS E BICOS INJETORES	400 HORAS	R\$ 200,00

EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO BUENO ANDRE LTDA - CNPJ: 09.116.214/0001-00

Item	Descrição	Quantidade de horas trabalhadas-estimada para 12 meses	VALOR UNITÁRIO
05	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SUSPENÇÃO GERAL	350 HORAS	R\$ 80,00

EMPRESA: MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA ME - CNPJ: 19.045.521/0001-93

Item	Descrição	Quantidade de horas trabalhadas-estimada para 12 meses	VALOR UNITÁRIO
07	OFICINA PARA TORNO E SOLDA ELETRICA GERAL	400 HORAS	R\$ 125,00

A contratada para Mecânica Leve deverá executar serviços de mecânica em manutenções de motores, embreagens, câmbios, sistema de freios.

A contratada para Mecânica Pesada deverá executar serviços de mecânica em manutenções de motores, diferencial, embreagens, sistema de freios.

A contratada Auto Elétrica em Geral, deverá executar revisões em Alternadores, Motores de Partida, Chicotes e Lanternagem em geral.

A contratada Bombas e Bicos Injetores, deverá executar revisões e manutenção em bombas injetoras, bombas de alta rotação e bicos injetores em veículos movidos a diesel.

A contratada Alinhamento e Balanceamento e Suspensão, deverá executar serviços de alinhamentos e serviços de suspensão na linha leve.

A contratada Torno e Solda deverá executar serviços de Torno em geral e Soldas em geral.

A contratada Borracharia deverá executar serviços de montagens, consertos de pneus de carro, caminhões e máquinas.

Para os itens 01, 02, 03 e 08, as empresas vencedoras, obrigatoriamente deverão disponibilizar no prazo de 30 dias, oficina para prestação dos serviços em no máximo 05 quilômetros da Garagem Municipal, sita a Rua sete de setembro, s/nº centro, Piracaia/SP,

uma vez que a remoção do veículo até a oficina fica por conta da contratante e ainda fazer socorro de veículos que apresentarem problemas fora da garagem municipal, no município e fora do município caso o veículo esteja em viagem.

Para o serviço do item 04, a contratada deverá retirar a peça do veículo na garagem municipal para manutenção/retifica e devolver instalada no respectivo veículo.

Prazo para execução dos serviços;

ITEM 01;

- Para serviços em motores, 30 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

- Para serviços em embreagens, 03 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

- Para serviços em cambio, 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

- Para serviços em sistema de freios, 03 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 02;

- Para serviços em motores, 30 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

- Para serviços em embreagens, 05 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

- Para serviços em diferencial, 20 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

- Para serviços em sistema de freios, 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 03;

- Para serviços em auto elétrica, 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 04;

- Para serviços em Bombas e Bicos injetores, 15 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 05;

- Para serviços em Balanceamento e Suspensão, 01 dia a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 07;

- Para serviço de solda e torno, 05 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 08;

- Para serviço de borracharia, 01 dia a contar do recebimento da ordem de serviço.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos, constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto bancário.

Piracaia, 03 de dezembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 522/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/ FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme item do "edital 5.31 - Não havendo vencedor para a cota

reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado" em anexo aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
27	62500	CP	Ácido acetilsalicílico 100mg blister Marca: Imec Dormec 100mg	R\$ 0,0420
30	37	FR	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 10ml Marca: Sanval generico	R\$ 10,3000

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 04.027.894/0007-50				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
28	09	INJ	Adalimumabe solução injetável 40mg em seringa dose única descartável - uso subcutâneo Marca Hyrimoz - Sandoz	R\$ 854,9051
31	180	CP	Cloridrato de Clomipramina 75mg blister Marca Anafranil - Sandoz	R\$ 2,0800

EMPRESA: EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 23.312.871/0001-46				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
29	250	FR	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas frasco 20ml - MARCA HIPOLABOR	R\$ 13,1900
46	75	CP	Permanganato de potássio 100mg blister – MARCA ADV	R\$ 13,5300

EMPRESA: INTERLAB FAMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 43.295.831/0001-40				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
37	7500	CP	Dimenidrínato 50mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 10mg blister Marca Dramin - Takeda Pharma	R\$ 0,4860
41	50	FR-AMP	Insulina Lispro 100UI/ml - refil em embalagens de vidro com 3,0 mL de solução, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina Marca Humalog - Lilly	R\$ 24,4800
42	50	FR-AMP	Insulina Lispro 100UI/ml frasco-ampola 10ml Marca Humalog - Lilly	R\$ 74,7600
50	25	AMP	Sacarato de Hidróxido de Ferro 100mg/5ml – Ampola para uso endovenoso Marca Noripurum - Takeda	R\$ 6,8600

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
48	25	FR	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco 30ml MARCA CRISTALIA	R\$ 10,0000

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

Piracaia, 07 de dezembro de 2.020

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 174/2020 - PROCESSO Nº 1249/2020 – DISPENSA Nº 76/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GL TECH SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 18.412.120/0001-61 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA

DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - VALOR: R\$ 26.679,90 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 24/11/2020

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 07

CONTRATO Nº 265/2018 - PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 -

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência, - ASS: 06/12/2018.

Aos 04 (quatro) dias de Dezembro de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Municipal DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em Bragança Paulista/SP, CEP12916-590, Avenida Humberto Marcowics, nº 75, sala 1, Jd. Helena, CNPJ nº 02.590.601/0001-27, representada neste ato por Marcelo Aparecido de Toledo, RG nº 22.532.233 SSP-SP, para o fim de aditar o contrato em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

O valor deste termo é de R\$ 475.007,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil, sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº.: 1216-758-00278-08-244-0025-2-077-3.3.90.40.00.00 – 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – 500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1223-758-00097-06-181-0011-2-020-3.3.90.40.00.00 – 01 – TESOURO – 110 – GERAL; 1222-00056-20-605-0007-2-012-3.3.90.40.00.00 – 01 – TESOURO – 110 – GERAL; 1221 – 758 – 00112 – 04-122-0028-2-021-3.3.90.40.00.00 – 01 – TE- SOURO – 110 – GERAL; 1220 – 758 – 00229-10-301-0032-2-047-3.3.90.40.00.00 – 05 – TRANSFERENCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – 300 – SAÚDE; 1218-758-00272-08-244-0025-2-075-3.3.90.39.00.00 – 05 - TRANSFERENCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – 500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1217-758-00262-08-244-0025-2-059-3.3.90.40.00.00 – 01 – TESOURO – 500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1224-758-00149-12-361-0016-2-033-3.3.90.40.00.00 – 05 - TRANSFERENCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – 220 – ENSINO FUNDAMENTAL; 1219-758-00132-04-123-0028-2-025-3.3.90.40.00.00 – 01 – TESOURO – 110 – GERAL

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 205/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 1681/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HORÁCIO DA SILVA PINTO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA- LAGO DA VILA BIARRITZ, CONFORME ANEXO - ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2019 – ORDEM DE INÍCIO: 26/05/2020.

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2020, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Rua Samuel Chequi, 132 Jardim Montezuma município de Limeira/SP, CEP 13.480-355, cadastrada no C.N.P.J nº 04.790.722/0001-48, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Gutierrez, portador da cédula de identidade nº .15.613.740-9, CPF nº 067.705.128-07, (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), para o fim de aditar o atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA IV – DO VALOR: O valor deste termo é de R\$ 26.869,79 passando de R\$ 319.381,06 para R\$ 346.250,85 perfazendo um acréscimo de 8,4% do total do valor inicial atualizado do contrato, em função do aumento quantitativo conforme planilha anexa.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da contratante, consignada sob o número 1146-0-00086-15.452.0009.2-018.4.4.90.51.00.00 01-Tesouro 110-geral

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: _____

Prefeito Municipal Jose Silvino Cintra

CONTRATADO: _____

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ: 13.338.681/0001-44.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	BROCA DE WIDEA 6MM – MARCA PROFIELD	UNI.	12	R\$5,00
2	BROCA DE WIDEA 8MM – MARCA PROFIELD	UNI.	12	R\$8,00
3	BROCA DE WIDEA 10MM – MARCA PROFIELD	UNI.	12	R\$8,00
4	BROCA PARA MADEIRA 6MM – MARCA SPARTA	UNI.	10	R\$5,00
5	BROCA PARA MADEIRA 8MM – MARCA SPARTA	UNI.	10	R\$6,00
6	BROCA PARA MADEIRA 10MM – MARCA SPARTA	UNI.	10	R\$8,00
7	BROCA PARA FERRO 4MM AÇO RAPIDO – MARCA PROFIELD	UNI.	14	R\$1,30
8	BROCA PARA FERRO 6MM AÇO RAPIDO – MARCA PROFIELD	UNI.	14	R\$3,00
9	BROCA PARA FERRO 8MM AÇO RAPIDO – MARCA PROFIELD	UNI.	14	R\$8,00
10	BROCA PARA FERRO 10MM AÇO RAPIDO – MARCA PROFIELD	UNI.	14	R\$7,50
12	DISCO DIAMANTADO 20MM – MARCA KALA	UNI.	12	R\$12,00
13	TRUQUEZA 12 POLEGADAS – MARCA KALA	UNI.	12	R\$30,00
14	MARTELHO DE 29MM – MARCA TENACE	UNI.	12	R\$19,96
15	CHIBANCA COM CABO – MARCA TENACE	UNI.	8	R\$36,00
16	COLHERES DE PEDEREIRO 8 POLEGADAS – MARCA TENACE	UNI.	9	R\$11,50
19	DESEMPENADEIRA 20X30 DE PLASTICO – MARCA LLINAN	UNI.	21	R\$10,00
20	TESOURA PODA DE GRAMA 12 POLEGADAS – MARCA TRAMONTINA	UNI.	6	R\$22,00
22	LAMINA DE RAÇADEIRA 20MM – MARCA COLLINS	UNI.	20	R\$14,00
24	TRENA DE 30M FITA EM FIBRA DE VIDRO – MARCA PROFIELD	UNI.	1	R\$39,00
25	ARCO DE SERRINHA – MARCA WORKER	UNI.	12	R\$20,00
26	VASSOURA METALICA 22 DENTES – MARCA PARABONI	UNI.	25	R\$20,00
28	ALICATE UNIVERSAL – MARCA PARABONI	UNI.	12	R\$20,00
29	LIMA ROLIÇA PARA MOTO SERRA – MARCA WORKER	UNI.	10	R\$5,20
31	CHAVE DE FENDA – MARCA WORKER	UNI.	13	R\$5,00
33	CHAVE PHILIPS – MARCA WORKER	UNI.	15	R\$9,00
35	MARRETA DE 1,5 KG – MARCA TENACE	UNI.	10	R\$25,00
36	TRENA DE AÇO DE 8 MTS – MARCA PROFIELD	UNI.	13	R\$26,00
39	BROCHA QUADRADA RETANGULAR 18CM/08CM – MARCA ROMA	UNI.	20	R\$5,00
41	PINCEL DE 2 POLEGADAS – MARCA ROMA	UNI.	30	R\$3,50
47	PRUMO – MARCA PARABONI	UNI.	8	R\$20,00
50	CAVADEIRA COM CABO - TENACE	UNI.	7	R\$35,00

EMPRESA: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ 21.500.755/0001-25.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL – MARCA BRASFORT	UNI.	11	R\$ 22,00
17	TALHADEIRA DE AÇO 30 CM ¾ - MARCA MOREIRA	UNI.	12	R\$ 7,00
18	PONTEIRA DE AÇO 30 CM ¼ - MARCA MOREIRA	UNI.	12	R\$ 9,00
21	LAMINAS DE ROÇADEIRA 25MM – MARCA POWER MAX	UNI.	60	R\$14,40
27	NIVEL DE MÃO – MARCA MONFORT	UNI.	6	R\$11,00
30	CARRINHO DE MÃO C/PNEU COM CAMARA – MARCA CANAL	UNI.	9	R\$140,00
32	PA DE CORTE EM BICO COM CABO – MARCA PARABONI	UNI.	7	R\$25,00
34	PICARETA COM CABO – MARCA PARABONI	UNI.	7	R\$45,00
37	LÁPIS CARPINTERO CAIXA C/72 – MARCA BRASFORT	UNI.	1	R\$20,00
38	LAMINA DE SERRINHA CAIXA C/ 10 – MARCA NOCHOLSON	UNI.	2	R\$15,87
42	ENXADA DE 2.1/2 LIBRA COM CABO - MARCA PARABONI	UNI.	47	R\$25,00

44	LIMA CHATA PARA ENXADA - MARCA LS	UNI.	10	R\$7,00
45	ROLO DE LINHA DE 100M P/ESQUADRAJAMENTO – MARCA POLIBEL	UNI.	40	R\$3,90
46	FACÃO COM BAINHA MÉDIO – MARCA TRAMONTINA	UNI.	6	R\$46,00
48	REGUA DE ALUMINUM DE 3 METROS – MARCA ALUMINOVO	UNI.	7	R\$70,00
49	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA DE 115MMx1,0MM x22,2MM – MARCA ICDER	UNI.	24	R\$30,00
51	CINTO PARA CARPINTERO EM COURO – MARCA MARQUES	UNI.	4	R\$60,00
52	GRIFO 8 ** – MARCA EDA	UNI.	5	R\$27,00
53	CHAVE COMBINADA 8 MM – MARCA EDA	UNI.	7	R\$7,00
54	CHAVE COMBINADA 10 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	7	R\$6,00
55	CHAVE COMBINADA 11 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	9	R\$7,00
56	CHAVE COMBINADA 12 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	7	R\$6,00
57	CHAVE COMBINADA 13 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	7	R\$7,00
58	CHAVE COMBINADA 14 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	4	R\$8,00
59	CHAVE COMBINADA 15 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	4	R\$8,00
60	CHAVE COMBINADA 16 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	4	R\$10,00
61	CHAVE COMBINADO 17 MM AÇO CARBONO – MARCA EDA	UNI.	4	R\$10,00
62	CHAVE INGLES 10 ** – MARCA WESTERN	UNI.	5	R\$38,00
63	ALICATE BOMBA D'AGUA 12" – MARCA BRASFORT	UNI.	2	R\$47,00
74	Martelete Perfurador e Rompedor com especificações mínimas abaixo 1500 watts ou mais Acompanha: maleta plástica punho auxiliar coletor de pó Tensão: 220V ou bivolt Força de impacto: 5,5 J ou mais Capacidade máxima de perfuração: em concreto: 32,0 mm ou mais em madeira: 42,0 mm ou mais em aço: 13,0 mm ou mais Impacto por minuto (ipm): 4.350/min Rotação (rpm): 0 - 880/min Tipo de velocidade: variável Garantia: um ano ou mais MARCA VONDER	UNI	1	R\$1.200,00

EMPRESA: NOG. COM VARIEDADES LTDA ME – CNPJ: 20.453.472/0001-07.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
23	ROLO DE FIO DE NYLON COM 180 METROS OU MAIS QUADRADO DE 3MM – MARCA POWE MAX	UNI	16	R\$99,40
40	ROLO P/PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO DE 23CM – MARCA COMPEL	UNI	30	R\$12,50
69	Roçadeira Elétrica Monofásica Motor: Monofásico tipo universal Corrente: Tipo alternada, frequência 50/60Hz Rotação: 9000 RPM na lâmina sem carga ou mais Potência: 1200w - 1HP Consumo: 7A /1300 Watts máximo (plena carga) Transmissão: Eixo cardã com redução final Peso: 7kg ou menos Itens inclusos: lâmina, manual, cinto sustentação, chaves. Garantia mínima de um ano. MARCA: BEAVER	UNI	3	R\$827,00
	Lavadora de Alta Pressão com as especificações mínimas abaixo Uso: Profissional Cor: Amarelo e Preto Especificações: Pressão Máxima: 2100 PSI ou mais Potência: 1,700 Kw ou mais Frequência: 60 Hz Motor: Indução Vazão: 360 l/h 2 rodas para transporte			

79	Alça ergonômica removível Espigão para conexão da mangueira Filtro de água; Sistema Stop Total Suporte para Acessórios Pistão de aço inox Bomba axial com cabeçote de alumínio Acessórios: Pistola de alta Pressão Lança Bico Regulável Bico Turbo Mangueira Aplicador de Detergente Cabo Elétrico Manual Alimentação: Voltagem: 220 Volts ou bivolt Garantia mínima de um ano ou mais MARCA: WAP	UNI	1	R\$1.590,00	MARCA: GAMMA Parafusadeira de impacto com as especificações mínimas abaixo: Rotações por minuto: 0 - 2.900 ou mais Impactos por minuto: 0 - 3.500 ou mais Parafuso Máquina: M4 - M8 Parafuso Padrão: M5 - M16 Parafuso de alta tensão: M5 - M12 Torque: 165N.m ou mais Encaixe: Sextavado 1/4" Bateria: 18V. Voltagem: Bivolt Profundidade: 13,70 cm Altura: 22 cm Largura: 7,90 cm 2 baterias 18V 2,0 Ah Carregador Garantia mínima de um ano ou mais MARCA: GAMMA	UNI.	1	R\$1.570,00

EMPRESA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME - CNPJ: 07.065.479/0001-93.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
64	ROÇADEIRA LATERAL COM AS ESPECIALIZAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: MOTOR 2 TEMPOS. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,580. CILINDRÔNDA (CM ³) 38,9 OU MAIS. PESO(KG) 7,9 OU MENOS. POTENCIA (KW/CV) 2.0/2.7 OU MAIS. ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2800. MAX (RPM) 12500. MÍNIMA DE UM ANO MARCA: STIHL	UNI.	5	R\$3.001,00
72	Serra mármore com as especificações mínimas abaixo. Potência: 1.300W ou mais. Capacidade máxima de corte: 32mm Diâmetro do Disco: 110mm Diâmetro do furo: 20mm. Espessura máx. do disco: 2mm. Rotações por minuto 13.000 ou mais. Peso: 2,9kg ou menos. 220v ou bivolt. Chave aperto disco Garantia mínima de um ano. MARCA: GAMMA	UNI.	1	R\$450,00
73	Martelete com as especificações mínimas abaixo. Potência: 800W ou mais. Rotações: 0 - 1.100rpm. Impactos: 0 - 4.500ipm. Energia de impacto: 2.7 Joules. Emissão de vibrações: 15.5m/s ² . Dimensões (CxLxA): 370x84x214mm. Peso: 2,6Kg. 220V ou bivolt. Garantia mínima de um ano. MARCA: GAMMA	UNI.	1	R\$925,00
75	Plânea elétrica com as especificações mínimas abaixo: Potência 630 W ou mais. Rotação 18.000 rpm Profundidade de corte 0 - 1,6 mm Rebaixo 9 mm ou mais Largura da lâmina 82 mm Peso 2,8 kg ou menos 220V ou bivolt Garantia mínima de um ano ou mais MARCA: GAMMA	UNI.	1	R\$1.000,00
76	Esmalhadeira com as especificações mínimas abaixo: Esmalhadeira angular Poligreda 41/2 Potencia 840w ou mais Capa de proteção. Trava de eixo Rosca do eixo m14(5/8"). Rotação máxima 11000rpm. 220v ou bivolt Garantia mínima de um ano ou mais	UNI.	1	R\$580,00

81	MARCA: GAMMA Parafusadeira de impacto com as especificações mínimas abaixo: Rotações por minuto: 0 - 2.900 ou mais Impactos por minuto: 0 - 3.500 ou mais Parafuso Máquina: M4 - M8 Parafuso Padrão: M5 - M16 Parafuso de alta tensão: M5 - M12 Torque: 165N.m ou mais Encaixe: Sextavado 1/4" Bateria: 18V. Voltagem: Bivolt Profundidade: 13,70 cm Altura: 22 cm Largura: 7,90 cm 2 baterias 18V 2,0 Ah Carregador Garantia mínima de um ano ou mais MARCA: GAMMA	UNI.	1	R\$1.570,00
82	Serra Tico-Tico com as especificações mínimas abaixo: Potência: 710 W ou mais Velocidade sem carga: 800 – 3.100 min-1; Profundidade de corte: Madeira: 75 mm ou mais Alumínio: 20 mm ou mais Aço: 10 mm ou mais Comprimento do golpe 20 mm ou mais Peso aprox. 2,5 kg ou menos Itens Inclusos Protetor de cavacos; 220V ou Bivolt Garantia mínima de um ano ou mais MARCA: GAMMA	UNI.	1	R\$690,00

EMPRESA: DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA. – CNPJ: 32.302.947/0001-43.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
67	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: EIXO: 1/2" VELOCIDADE LIVRE: 8.000 RPM OU MAIS. TORQUE MÁXIMO: 78 N.M (79,6 KGFM) CAPACIDADE DO PARAFUSO: 18MM OU MAIS. ENTRADA DE AR: 1/4" MARCA: FORTEG	UNI.	1	R\$809,00
70	Furadeira profissional com as especificações mínimas abaixo. Potência 750 W ou mais. Nº de rotações (sem carga) 0 – 3.000 r.p.m. Potência útil 351 W ou mais. Peso 1,8 kg ou menos. Mandril 1/2" – 13 mm (com chave). Amplitude de aperto 13 mm. Impactos por minuto 0 – 48.000 min-1. 127v ou bivolt. Garantia mínima de um ano. MARCA: PHILCO	UNI.	1	R\$599,00
71	Furadeira de impacto % com as especificações mínimas abaixo Potência: 1.010 watts. Rotação: 0 - 2.900 rpm / 0 - 1.200 rpm. Impacto: 0 - 58.000 ipm / 0 - 24.000 ipm. Capacidade: Concreto 20 mm (3/4") Aço: 8 mm (5/16") Aço: 16 mm (5/8") Madeira: 25 mm (1") Madeira: 40 mm (1 9/16") Comprimento total: 362 mm Mandril: 13 mm (1/2") Itens Inclusos: Punho lateral. Limitador de profundidade. Maleta. Garantia mínima de um ano. MARCA: EINHELL	UNI.	1	R\$1.000,00
77	Máquina de solda inversora portátil com as especificações mínimas abaixo. Capacidade: 150A ou mais Escala de ajuste: 40 a 150A ou mais	UNI.	1	R\$2.065,00

	Tensão em vazio: 48V Potência: 5 KVA Ciclo de trabalho: 15 % a 150 A Eletrodo: AWS E6013 até 2,5 mm Alimentação: 220V ou bivolt Garantia de no mínimo um ano. MARCA: TERRA			
80	Compressor Ar Direto com as especificações mínimas abaixo Motor 1/2 HP ou mais Voltagem 220V ou Bivolt Potência 370 W ou mais Tipo de pistola Ar direto Volume do tanque 0 L Pressão de trabalho 3,5 bar Diâmetro do bico 1,5 Acessórios PISTOLA DE PINTURA Copo 600ml uso geral ou mais MANGUEIRA 3 metros ou mais DIMENSÕES: Altura: 24cm Largura: 17cm Comprimento: 34cm 02 Bicos para pistola Garantia mínima de um ano ou mais MARCA: MOTOMIL	UNL	1	R\$949,00

FRACASSADOS / DESERTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SITUAÇÃO
43	CAIXA DE FERRAMENTAS METALICA C x L x A = 0,40 x 0,20 x 0,15	UNID	9	FRACASSADO
65	DEFORCÍMETRO TORQUEADOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: REDUÇÃO PRÓPORCIONADA DE FORÇA: 1: 78 OU MAIS. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795KGF (5800 N.M) EXTENSÃO: 330 MM OU MAIS. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO 01 BARRA DE EXTENSÃO 01 MANIVELA. SOQUETES: 27, 30, 32, 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU MAIS.	UNID	1	DESERTO
66	BOMBA MANUAL PARA GRAXA DE ALTA PRESSÃO COM DISCO COMPACTADO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: MANGUEIRA PARA GRAXA DE 1,30 (T/4") ACOPLADOR FINO 4 GARRAS TIPO DE AÇÃO: ALAVANCA CAPACIDADE: 4KG PESO 3,8 KG OU MENOS	UNID	2	FRACASSADO
68	BETONEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: FREQUÊNCIA 60HZ PESO LÍQUIDO 190,00 KG OU MENOS MATERIAL DE AÇO 220V VOLTAGEM CAPACIDADE DE 400 LITROS ALTURA DO PRODUTO 147 CM LARGURA DO PRODUTO 97,6 CM COMPRIMENTO DO PRODUTO 165CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNID	1	DESERTO
78	Esmeril de bancada com especificações mínimas abaixo Motor 1hp ou mais Modelo: MM-100I Diâmetro de Rebolo: 203,2 mm Rotação: 2840 rpm Tensão Elétrica: 220v ou bivolt Altura: 16mm Largura: 11mm Garantia mínima de um ano ou mais	UNID	1	DESERTO

Prazo de entrega: Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Garagem Municipal, sito a Avenida Sete de Setembro S/N, centro, nesta cidade de Piracaia. **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez)

dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 08 de dezembro de 2.020

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMAS Nº 17 de 27 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piracaia/SP, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal nº 1.844/96 e alterada pela Lei 2.707/2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piracaia/SP; e;

CONSIDERANDO: que a concessão de benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO: que os benefícios eventuais da Assistência Social, previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei federal nº 12.435, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e neste sentido inserem-se no processo de garantia do acesso à proteção, ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: a Resolução - CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: o artigo 6º da Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Resolução, nº 16 de 23 de novembro de 2016, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Estadual de Assistência

Social e do cofinanciamento estadual.

CONSIDERANDO: a Resolução, nº 029 de 10 de dezembro de 2019, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios e eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, no Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar os critérios para a provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Piracaia/SP.

Art. 2º – Os benefícios eventuais é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica, de caráter suplementar e temporário, integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão dos benefícios eventuais será vedada qualquer situação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários.

Art. 3º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com os enfrentamentos de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilidades a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros em consonância com a lei nº 8.742/1993 - LOAS, alterada pela lei nº 12.435/2011 - SUAS.

§ 1º - Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por família um conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, possuem um núcleo afetivo, vinculada por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de gerações e de gênero, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros.

§ 2º - A família ou pessoa beneficiada com o benefício eventual deve ter domicílio comprovado no município de Piracaia/SP.

§ 3º - Cabe ao Departamento de Assistência e Promoção Social - DAPS, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, providenciar o cadastro da família ou pessoa beneficiada com o benefício eventual junto ao Cadastro Único para Programas Sociais;

Art. 4º – Para requerer benefício eventual, o requerente deverá apresentar algum dos documentos abaixo especificados:

I – Carteira de identidade ou carteira de trabalho ou certidão de nascimento ou casamento;

II – CPF;

III – Comprovante de renda;

IV – Certidão de nascimento dos membros familiares menores de 18 anos;

V – Carteira profissional e comprovante de renda dos membros maiores de 18 anos.

VI – Boletim de Ocorrência caso não tenha os documentos.

§ 1º – O requerente prestará as informações no ato da solicitação, que serão registradas em ficha sócio-econômica de uso restrito da equipe técnica dos trabalhadores do SUAS;

§ 2º – A ficha sócio-econômica constará a assinatura do requerente declarando a veracidade das informações prestadas e o parecer do técnico social.

Art. 5º – Os benefícios eventuais regulamentados por esta resolução são:

I – Bens de consumo, auxílio funeral e benefícios eventuais em caso de calamidade pública.

I – BENS DE CONSUMO:

Art. 6º - São benefícios de consumo:

a) Cesta básica;

b) Passagens para transporte intermunicipal e interestadual;

c) Documentação civil (fotos e segundas vias);

d) Calamidade Pública

§ 1º - As cestas básicas serão concedidas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme parecer técnico e orientação para a inclusão das famílias junto ao PAIF/PAEFI.

§ 2º - As passagens serão concedidas as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social no município de Piracaia/SP, para fim de visitação de usuários em instituição de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa fechada, salvo exceções conforme parecer técnico do (DAPS, CRAS e CREAS)

II – DO AUXILIO FUNERAL

Art. 10 - O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em prestação de serviços para reduzir vulnerabilidade, provocada por morte de membro da família. Este benefício será concedido às famílias com renda per-capita de até ½ (meio) salário mínimo, salvo parecer técnico.

Art. 11 - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será oferecido em modalidades de:

I - Prestação de serviços de despesas com urna funerária e translado do município de Piracaia/SP.

II - Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, através de auxílio alimentação.

§ 1º - O requerimento do benefício auxílio funeral deverá ser solicitado logo após o falecimento, no Departamento de Assistência e Promoção Social e nos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS/CREAS.

§ 2º - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua, o Departamento de Assistência e Promoção Social ou os Centros de Referências de Assistência Social – CRAS/CREAS, serão responsáveis pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer § 2º - Para obtenção deste benefício o interessado deverá apresentar os seguintes documentos.

a - Documentos pessoais;

b - Comprovante de residência

c - Certidão de óbito ou declaração da instituição ou declaração médica;

d - Comprovante de renda do interessado;

e - A falta do comprovante de renda, não impede o benefício.

III – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 12 – Considerar-se-ão benefícios eventuais, também os atendimentos a que se aplica a política de assistência social em caso de situações anormais reconhecida pelo poder público, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos às comunidades afetadas, inclusive a segurança ou a vida

de seus integrantes. O benefício eventual em caso de calamidade pública será de competência do Departamento de Assistência e Promoção Social, quando decretado situação de Calamidade Pública no Município.

Parágrafo único – Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual dentro desta resolução.

a - Bens de consumo: cesta básica;

b - Passagens para transporte intermunicipal e interestadual;

c- Prestação de serviços: documentação civil

IV – COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art.13 – Compete ao Município:

I – Coordenação geral, operacionalização, acompanhamento, avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - Estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante atualização da concessão dos benefícios eventuais;

III – Expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV- O Departamento de Assistência e Promoção Social manterá um arquivo que registrará os requerimentos já efetuados com o fim de doações indevida e para aferição das carências da população.

V- Articular com a rede de proteção básica e especial, organizações da sociedade civil não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através de inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda.

V – COMPETÊNCIAS DO CMAS

Art. 14 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Fornecer ao Município, Estado e União, informações sobre irregularidades nas aplicações dos recursos dos benefícios eventuais;

II – Avaliar e reformular, se necessário, no mínimo a cada quatro anos, a atualização dos critérios de concessão dos benefícios eventuais;

III – Apreciar e aprovar os formulários e os modelos de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais;

Art. 15 – O tempo de concessão dos benefícios eventuais deverá ser avaliado pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais tipificados, aos quais o beneficiário e/ou a família são acompanhados, devendo ser observadas as articulações, os encaminhamentos e/ou as ações setoriais e intersetoriais realizadas no município.

Art. 16 A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária - LOA, deverão garantir os recursos necessários a contar da data da publicação desta Resolução, o qual também estará obrigatoriamente previsto no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Art. 17 – O Município juntamente com o Conselho deverá promover ações que viabilizem e garantam a divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUZY SELENE NOGUEIRA MONTALVÃO FREIRE COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2020- 2022

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico -Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o cofinanciamento do Governo Federal exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Piracaia, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal nº 1.844/96 e alterada pela Lei 2.707/2013,

CONSIDERANDO a Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico SUASWEB no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de assistência social, elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para os serviços socioassistenciais no ano de 2019 no total de R\$ 623.663,36 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) a título de cofinanciamento federal, para custeio das ações continuadas de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior;

Referente aos recursos financeiros transferidos para PROGRAMAS (Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) o valor de R\$ 125.926,64 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) a título de cofinanciamento federal, para custeio das ações de BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Programa Criança Feliz) e APRIMORA REDE, incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior;

Referente aos recursos financeiros transferidos para a Gestão: PBF- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, o valor de R\$ 110.761,79 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior; IGD SUAS o valor de R\$ 28.508,99 (vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove reais), incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior.

CONSIDERANDO os valores gastos nos serviços socioassistenciais foram à ordem financeira de R\$ 379.563,71 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), na manutenção dos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;

Quanto aos recursos financeiros de PROGRAMAS (Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) o valor gasto de R\$ 44.185,28 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito reais) para custeio das ações de PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Programa Criança Feliz) os demais BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO e APRIMORA REDE não houve despesas.

Quanto aos recursos referente à Gestão: PBF- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, foram executados na ordem financeira de R\$ 43.825,42 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); quanto a execução do IGD SUAS, foram executados o valor de R\$ 11.213,92 (onze mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 De Dezembro de 2015, Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, em conformidade ao Art. 30-Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, após apreciação e deliberação do respectivo Conselho de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR SEM RESSALVAS, o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do exercício de 2019, conforme deliberação na Assembleia Geral Ordinária e registrado na Ata 07/2020.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SUZY SELENE NOGUEIRA MONTALVÃO FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2020/2022

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0099/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piracaiense ao Dr. Ademir Aparecido de Campos”. (De autoria dos Vereadores Glauco Godoy, Márcia Badari, Carlinhos Ximenes, Professor Toninho Leandro, Alberto Ferreira e Rodrigo Simeone.

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder o “Título de Cidadão Piracaiense” ao Dr. Ademir Aparecido de Campos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 02 de dezembro de 2020.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 02 de dezembro de 2020.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO
Oficial Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0100/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã Piracaiense à Sra. Maria Soledade Santana Mendes”. De autoria dos Vereadores Glauco Godoy, Alberto Ferreira, Maurício Pires, Carlinhos Ximenes, Rodrigo Simeone e Professor Toninho Leandro.

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder o “Título de Cidadã Piracaiense” à Sra. Maria Soledade Santana Mendes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 02 de dezembro de 2020.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 02 de dezembro de 2020.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO
Oficial Legislativa

ATO DA MESA Nº 40/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de gáloes de água de 20L. Conforme processo administrativo 92/2.020.

Câmara Municipal de Piracaia em, 11 de outubro de 2.020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 41/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para reparo e manutenção do Grupo Gerador desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 93/2.020.

Câmara Municipal de Piracaia em, 17 de novembro de 2.020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 42/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para reparo e manutenção do Relógio de Ponto desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 94/2.020.

Câmara Municipal de Piracaia em, 17 de novembro de 2.020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 43/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato de seguro do veículo oficial (Volkswagen Novo Gol 1.6 8V) com a empresa Porto Seguro CIA de Seguros Gerais, conforme informações da Diretoria

Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica deste Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 135/2018.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 26 de novembro de 2020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 44/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para aquisição de peças para reparo, manutenção e melhorias do Servidor Principal desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 98/2.020.

Câmara Municipal de Piracaia em, 26 de novembro de 2.020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 45/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando à fabricação de placas de títulos de cidadão piracaiense concedidos por esta Câmara Municipal e placa comemorativa dos 200 anos. Conforme processo administrativo 105/2020.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de dezembro de 2.020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 46/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos alimentícios para as recepções de eventos, palestras e Sessões Plenárias. Conforme processo administrativo nº 106/2.020.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de dezembro de 2.020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação
1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone
2º Secretário

ATO DA MESA N.º 47/20

Dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotação Orçamentária

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 14.900,00 (Catorze mil e Novecentos Reais)

Art. 2º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

31.91.13 – Obrigações Patronais Intra OFSS - no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – no valor R\$ 14.400,00 (Catorze mil e Quatrocentos Reais)

Art. 3º - Este Ato está fundamentado no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4320/64 e em atendimento ao Protocolo 04499-2020 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 08 de Dezembro de 2020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Novaes da Purificação
1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone
2º Secretário

Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais

Processo Administrativo: 135/2018

Objeto: Contrato de Seguro para veículo oficial (Volkswagen Novo Gol 1.6 8v).

Valor: R\$ 1.476,23 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Vigência: 12 meses

Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 92/2020

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de 60 unidades de água mineral em galões de 20L”
Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Goyos Supermercado LTDA. – CNPJ 54.030.580/0001-99

Valor total da Estimado: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 20 de novembro de 2020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 93/2.020

Objeto: “contratação de empresa para manutenção e reparo com fornecimento de peças do grupo gerador desta Câmara Municipal”.
Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Set Serviços e Equipamentos Técnicos / CNPJ 66.317.272/0002-09.

Valor total estimado: R\$ 7.156,51 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 1º de dezembro de 2020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 94/2.020

Objeto: “contratação de empresa para reparo e manutenção do relógio desta Câmara Municipal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Madis – Neo – Tagus Industrial Ltda / CNPJ 61.092.565/0001-30.

Valor total estimado: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 19 de novembro de 2020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 98/2.020

Objeto: "contratação de empresa para aquisição de peças de reposição, manutenção e "upgrades" no servidor principal desta Câmara Municipal".

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Ofertec Distribuidora de Produtos de Informática – EIRELI / CNPJ 32.034.550/0001-18.

Valor total estimado: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 02 de dezembro de 2020.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 105/2020

OBJETO: "contratação de empresa para fabricação de 02 (duas) placas de títulos de cidadão piracaiense concedidos por esta Câmara Municipal e a placa em comemoração aos 200 anos".

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

1 - Aos Negócios Empreendimentos EIRELI - ME – CNPJ 26.433.479/0001-43

Valor Estimado da Proposta: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 08 de dezembro de 2020.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco